LEI DE Nº 842, DE 18 DE AGOSTO DE 1980.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 61.239,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO DESTE MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no montante de Cr$ 61.239,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), destinado à aquisição junto à TELEGOIÁS – Telecomunicações de Goiás S/A, de 01 (um) aparelho telefônico, cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária.

2.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03 07 0212 035 - Atividades de Apoio aos Serviços Administrativos
4 0 0 0 - Despesas de Capital
4 2 0 0 - Inversões Financeiras
4 2 5 0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado.Cr$ 61.239,00

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, mediante anulação parcial em igual quantia da seguinte consignação:

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
06 28 0251 019 - Edificação e Equipamento da Casa de Detenção do Município.
4 0 0 0 - Despesas de Capital
4 1 0 0 – Investimentos
4 1 1 0 - Obras e Instalações..... Cr$ 61.239,00

Art. 3º. Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os respectivos quadros de detalhamente da despesa do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de agosto de 1980.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Tadeu Piclum de Brito
SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. Luiz Antônio Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL